



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 105/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 01/2012.

Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 28 de março de 2012, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo teor transcrevemos "*ipsi literis*":

Pergunta 1: "Em vista da omissão do Edital, entendemos que para fins de faturamento podemos ter a faculdade da emissão do mesmo pela filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz. Está correto nosso entendimento?"

Resposta 1: "Esclarecemos que para fins de faturamento a Nota de Empenho emitida pelo TJCE e as correspondentes Notas Fiscais emitidas pela Contratada devem possuir exatamente o mesmo CNPJ declarado no contrato."

Pergunta 2: "Solicitamos nos informar quais são os outros documentos relativos aos empregados mencionados no item 18.4.4. do Termo de Referência para que possamos entregar no prazo exigido."

Resposta 2: "Esclarecemos que a Contratada deve fornecer os seguintes documentos relativos aos empregados, conforme exigido no item 18.4.4 do Anexo A, sempre que solicitado:

- a. Comprovante de pagamento de salários, vale-transporte e auxílio alimentação;
- b. Recolhimento do FGTS, através de:
 - Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
 - Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF);
 - Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
- c. Recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
 - Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
 - Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
 - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
 - Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
- d. Situação da empresa junto ao SICAF;
 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)."

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 01/2012.